



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 246

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal de Piumhy a contrair com a Comissão do Vale São Francisco, um empréstimo de cinco milhões de cruzeiros.

O Povo do Município de Piumhy, por seus Vereadores, decreta, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal de Piumhy a contrair perante a Comissão do Vale São Francisco, um empréstimo de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$5.000.000,00), para iniciar os serviços de captação de água do Ribeirão das Araras, obedecendo os Estudos já existentes a respeito.

Art. 2º - Poderá o Sr. Prefeito Municipal, ordenar a revisão ou readaptação do projeto existente às condições atuais, com referencia ao custo do material, mão de obra etc.

Art. 3º - Para execução desses serviços, poderá o Sr. Prefeito Municipal, anunciar concorrência pública, ou pessoalmente executada.

Art. 4º - Para cumprimento e realização, deste digo dêsse, empréstimo, fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal, podendo praticar outros atos especiais, por acaso necessários para tornar realidade esse empréstimo.

Art. 5º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial para cobrir as despesas decorrentes desta lei.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem pertencer o conhecimento e execução desta lei, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Piumhy, 17 de Fevereiro de 1959

ass. José Neca da Costa
ass. Nello Badinhani Almada

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.